

PORTARIA Nº. 19/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o óbito da servidora **Sra. REGINA AUXILIADORA LANNES BARRETO PEREIRA**, Cargo: **PSICOPEDAGOGA**, Matrícula: **8510-2 em 30/12/2025**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Sr. RONALDO BARRETO PEREIRA**, no Processo Administrativo nº. **224/2025**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.76/80;

Considerando que o requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar em R\$ 6.716,95 (Seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), os proventos mensais, o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **Sr. RONALDO BARRETO PEREIRA, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 26 de novembro de 2025**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 26/11/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de março de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV